



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 036/2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Juara-Mt, exercício de 2003 um crédito suplementar no valor de R\$ 849.800,00 (Oitocentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais) na dotação abaixo discriminada:

02.001 Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2002.33903900	R\$ 20.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administração 04.122.0014.2010.33903900	R\$ 35.000,00
04.001 Secretaria Municipal de Finanças 04.123.0017.2012.33903900	R\$ 15.000,00
05.001 Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto 12.361.0021.2015.33903000	R\$ 30.000,00
12.361.0021.2015.33903900	R\$ 5.000,00
05.002 Depto Fundo de Manut. Desenvolvimento Do Ensino Fundamental 12.361.0043.2026.31900900	R\$ 600,00
12.361.0043.2026.33903900	R\$ 10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



06.001 Secretaria Mun. De Obras, Urbanismo e Habitação	
15.452.0044.2027.33903000	R\$ 80.000,00
15.452.0044.2027.33903900	R\$ 10.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Transportes	
26.782.0054.2028.33903900	R\$ 140.000,00
26.782.0055.1041.44905100	R\$ 340.000,00
08.001 Secretaria Mun. De Saúde e Organização Social	
08.243.0060.2028.33903000	R\$ 2.000,00
08.002 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0063.2031.31900400	R\$ 2.200,00
10.302.0065.2033.33903000	R\$ 100.000,00
10.302.0065.2033.33903900	R\$ 50.000,00
08.003 Fundo Mun. De Assistência Social	
08.244.0076.2039.33903900	R\$ 10.000,00
<p>Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será cancelado em igual importância a seguinte dotação do orçamento-programa do exercício de 2003.</p>	
04.001 Secretaria Mun. De Finanças	
04.123.0017.2012.32902200	R\$ 10.000,00
01.123.0017.2012.33903300	R\$ 10.000,00
05.001 Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto	
12.361.0021.2015.31901600	R\$ 10.000,00
12.361.0028.2018.33903900	R\$ 30.000,00
06.001 Secretaria Mun. De Obras, Urbanismo e Habitação	
15.452.0045.1031.44905100	R\$ 100.000,00
15.452.0051.1037.44905100	R\$ 100.000,00
17.512.0053.1039.44905100	R\$ 200.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



07.001 Secretaria Mun. De Transportes	
26.782.0056.1042.44905100	R\$ 100.000,00
26.782.0057.1043.44905200	R\$ 65.000,00
08.001 Secretaria Mun. De Saúde e Organização Social	
10.302.0064.2032.31900400	R\$ 30.000,00
10.302.0066.2034.31900400	R\$ 40.000,00
10.302.0066.2034.33909200	R\$ 15.000,00
10.302.0066.2034.31901100	R\$ 20.000,00
08.002 Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0067.2035.33903200	R\$ 9.800,00
09.001 Secretaria Mun. De Desenvolvimento Econ. e Social	
23.692.0084.2044.33903000	R\$ 80.000,00
23.692.0084.2044.33903600	R\$ 20.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Turismo	
23.695.0085.2045.33903900	R\$ 10.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de Agosto de 2003.


Priminho Antônio Riva
Prefeito Municipal